



SJB PREV	PROC
PAG 83	Assinatura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 07/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 21 de julho de 2016 em **R\$ 1.536,92** (mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), os proventos mensais, concedido a título de Pensão por Morte a beneficiária **Srª. IRENE ISIDRO DA SILVA**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Pagar os proventos mensais a partir do dia 21/07/2016, cujos os valores são os descritos no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

***Republicada para sanar incorreção.**

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ

EM 09/08/2017